COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL

Parecer n.º 29, de 2.018.

Ao Anteprojeto de Lei n.º 156, de 2.018.

Ementa: Altera dispositivos na Lei n.º 6792, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Município de Cascavel, e dá outras providências.

Proponente do Anteprojeto de Lei: Poder Executivo.

Relator: Vereador Josué de Souza/PTC.

RECEBIDO EM 30/11/2018 às :
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Trabalho e Legislação Social o Anteprojeto de Lei n.º 156, de 2.018, que tem como objetivo alterar dispositivos na Lei n.º 6792, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Município de Cascavel, e dar outras providências.

Em sua justificativa, o autor afirma que as alterações propostas têm como objetivo atender as determinações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Acórdão n.º 977/18, segundo o qual entende a necessidade de readequação legal da nomenclatura e/ou funções de cargos do Município de Cascavel. Afirma, ainda, que a aprovação do anteprojeto em epígrafe não acarretará impacto orçamentário ou financeiro, vez que não amplia o número de vagas, e tampouco altera os vencimentos dos cargos

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 41-D do Regimento Interno, cabe à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e à extinção ou à transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Legislação Social acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Anteprojeto de Lei n.º 156, de 2.018.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.

Em 29 de novembro de 2.018.

Josué de Souza
Vereador/PTC/Presidente/Relator

Mazutti
Vereador/PSL/Secretário

Misael Júnior
Vereador/PSC/Membro